

CRIA A AGÊNCIA UERJ DE NOTÍCIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar a Agência UERJ de notícias, com os seguintes objetivos:

- a) realizar cobertura jornalística do saber científico, produzido na UERJ, e repercuti-lo através da imprensa, sobretudo no Estado do Rio de Janeiro;
- b) remeter o noticiário para a mídia: jornais, revistas, emissoras de Rádio e TV, agências de notícias nacionais e estrangeiras. O noticiário inclui texto e fotos;
- c) remeter o noticiário para as Secretarias de Estado e Município afins com o conteúdo das matérias;
- d) remeter o noticiário, devidamente selecionado para as Confederações Nacionais da Indústria e do Comércio, Senai e o Instituto Brasileiro de Siderurgia, e outras entidades, a fim de concretizar a ponte universidade - empresa;
- e) proporcionar aos alunos, o exercício prático do jornalismo, buscando maior velocidade na apuração e na elaboração da notícia;
- f) aproximar os alunos da mídia, que constitui o seu futuro mercado de trabalho;
- g) mostrar ao público a produção da UERJ, na área do saber, delineando o perfil da Universidade e seu papel na sociedade, contando para isso com a colaboração das Faculdades, Institutos e demais instâncias da UERJ, que encontrarão na Agência um importante apoio para a divulgação de suas produções;
- h) engajar-se no esforço da direção da Universidade em divulgar sua produção, combatendo o desperdício de importantes pesquisas que permanecem desconhecidas, sem o aproveitamento da sociedade para a qual são elaboradas.

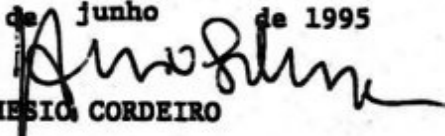
Art. 2º - Para seu funcionamento a Agência UERJ de Notícias contará com o apoio dos órgãos que compõem a Reitoria, do Centro de Educação e Humanidades, CEPUERJ, CCSP, DINFO e demais instâncias da UERJ que façam necessárias para seu bom funcionamento.

Art. 3º - A Agência UERJ de notícia contará com o apoio de todas as Faculdades, Institutos, Departamentos e todas as demais instâncias e órgãos da Universidade, que encontrarão na Agência um importante apoio para a divulgação de suas produções.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AE-020 /REITORIA/95	02	02

- Art. 4º** - A Agência UERJ de Notícias irá operar nas dependências da Faculdade de Comunicação Social.
- Art. 5º** - A Agência UERJ de Notícias será subordinada ao Departamento de Jornalismo da FCS.
- Art. 6º** - A Agência UERJ de Notícias será coordenada por um professor do Departamento de Jornalismo da FCS.
- Art. 7º** - Caberá ao coordenador propor ao Departamento de Jornalismo um regulamento interno e normas complementares disciplinando os procedimentos para a execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.
- Art. 8º** - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 05 de junho de 1995


HESIO CORDEIRO

Reitor